



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP

EDITAL CFP Nº 08, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O Diretor *Pró-tempore* do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº. 327 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União em 22/03/2010, no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, alterada pela MP Nº 614, de 14 de maio de 2013, publicada no DOU de 15/05/2013, observando-se ainda o que dispõe o Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de **02 (duas)** vagas de Professor de 3º Grau, da carreira do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº. 01/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exames de títulos.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela **Unidade Acadêmica de Ciências Sociais (UACS), do Centro de Formação de Professores (CFP), Campus de Cajazeiras**, para a Área de conhecimento objeto do concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida), conforme especificado no quadro 01.

Quadro 01.

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida na Classe de:	Regime de Trabalho	Número de Vagas
Ciências Sociais	Geografia Humana	Graduação: em Geografia (reconhecida pelo CNE/MEC) com Doutorado em Geografia Humana, credenciado pela CAPES	T-40 com Dedicção Exclusiva	01
	Pré-História e História Antiga	Graduação: em História ou Arqueologia (reconhecida pelo CNE/MEC) com Doutorado em História ou Arqueologia, credenciado pela CAPES	T-40 com Dedicção Exclusiva	01

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Classe A – Adjunto, Nível I, em regime de trabalho T-40 com Dedicção Exclusiva (DE).

2.2. A remuneração inicial do cargo está especificada no Quadro 02:

Quadro 02.

CLASSE A - Prof. Adjunto, Nível I, 40 horas com Dedicção Exclusiva	VENCIMENTO	Retribuição por Titulação (RT)	TOTAL
Titulação - Doutor	3.594,57	4.455,20	8.049,77

2.3. A Jornada de Trabalho do cargo está especificada no Quadro 03:

Quadro 03.

Classe	Horas Semanais de Trabalho
Professor Classe A - Adjunto I, T-40, DE	40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida à percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens

“3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) deverá ser obtida no site **www.tesouro.fazenda.gov.br**, SIAF, Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, utilizando os seguintes dados: Unidade Favorecida: UG 158195, Gestão 15281, Recolhimento Código 28883-7; Vencimento: **11/04/2014**; CPF e nome do Contribuinte (Candidato); Valor Principal e Valor Total (Taxa de Inscrição), concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 01/04/2014, através de requerimento disponível no Anexo 4.

4.4. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo 4) deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais no **dia 07/04/2014**.

4.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por **SEDEX**, até o dia 11/04/2014.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, na Secretaria do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, localizada à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, Bairro Casas Populares, Cajazeiras-PB, CEP: 58900-000, de **11/03/2014 a 11/04/2014**, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, e

também por via postal, através de **Sedex, Carta Registrada, Carta Simples e outros serviços similares dos Correios**, dentro do prazo estabelecido neste Edital, que deverá ser enviado ao endereço acima citado.

5.2. O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) **Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1;**
- b) **Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica (disponível no Anexo 2 deste edital);**
- c) **Fotocópia legível e autenticada da Titulação solicitada no Quadro 01;**
- d) **Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;**
- e) **Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);**
- f) **Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);**
- g) **Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;**
- h) **Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital (anexo 3), sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº. 01/2012, de 26/04/2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet (www.ufcg.edu.br).**

5.3. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.2, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.4. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução citada na letra “h” do subitem 5.2;
- b) Programa (Pontos) do concurso;
- c) Calendário das provas;
- d) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme o Anexo 01 deste Edital;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

5.5. Os documentos apresentados ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.6. O procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

5.7. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

5.8. O candidato que utilizar a alternativa de inscrição via postal deverá enviar os documentos comprobatórios autenticados.

5.9. Os documentos comprobatórios originais ou cópias autenticadas do *Curriculum vitae* são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos conforme Anexo II da Resolução 01/2012, devendo o candidato apresentá-los caso haja sido aprovado na prova didática.

5.10. Todos os demais documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente,

ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.

5.11. Os prazos regulamentares do Concurso estão **discriminados no Anexo 01 deste Edital**.

5.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

6. DAS PROVAS:

6.1. Local de realização: Central de Aulas 1 e Central de Aulas Paccellido Centro de Formação de Professores – Campus de Cajazeiras – UFCG.

6.2. Períodos e horários de aplicação das provas estão no Quadro 04.

Quadro 04.

CALENDÁRIO DE PROVAS	DATA	HORA	LOCAL
Prova Escrita	12/05/2014	08h00min	Central de Aulas 1 Sala 209 Pré-História e História Antiga Central Paccelli Sala 104
Resultado e sorteio do ponto para a prova didática	14/05/2014	08h00min	Central de Aulas 1 Sala 209 Pré-História e História Antiga Central Paccelli Sala 104
Prova didática	15/05/2014	08h00min	Geografia Humana Central de Aulas 1 Sala 209 Pré-História e História Antiga Central Paccelli Sala 104
Prova de Títulos	17/05/2014	08h00min	Geografia Humana Central de Aulas 1 Sala 209 Pré-História e História Antiga Central Paccelli Sala 104

6.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por 03(três) professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

6.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios: domínio do assunto (peso 6), estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2), clareza e precisão de linguagem (peso 2).

6.5. O candidato que não comparecer ao sorteio dos pontos para as provas escrita e didática estará automaticamente eliminado do concurso.

6.6. A prova didática, que será gravada em áudio e vídeo, consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá, se julgar necessário, arguir o candidato. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios: domínio do tema sorteado (peso 4), estrutura coerente do plano de aula (peso 1), execução do plano de aula (peso 1), clareza e desenvoltura da exposição (peso 1), comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 2), cumprimento do tempo de aula (peso 1).

6.7. Os candidatos aprovados nas provas escrita e didática deverão apresentar documentação comprobatória original dos títulos constantes no *Curriculum Vitae*.

6.8. O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº. 01/2012, pela Comissão Examinadora em conjunto.

6.8. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3). Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades: a) maior nota na prova didática; b) maior nota na prova escrita e c) maior nota no exame de títulos.

6.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

6.10. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

6.11. Programa/Pontos para as áreas de conhecimentos estão listados no Quadros 05 e, também, as Referências.

Quadro 05. Pontos do Concurso para a área Geografia Humana:

01	TEORIA E MÉTODO EM GEOGRAFIA HUMANA;
02	A CIDADE E O URBANO: CONCEITOS, TEORIAS E MÉTODOS;
03	ESPAÇO URBANO E MOVIMENTOS SOCIAIS;
04	CAMPESINATO, REFORMA AGRÁRIA E LUTAS SOCIAIS;
05	REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA NO CAMPO: CENÁRIOS DO AGRONEGÓCIO E DA AGRICULTURA CAMPONESA;
06	GLOBALIZAÇÃO E A ORDEM MUNDIAL VIGENTE;
07	MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS ATUAIS E AS POLÍTICAS DO ESTADO;

08	A REESTRUTURAÇÃO DA PRODUÇÃO, DO MERCADO DE TRABALHO E O PAPEL DO ESTADO NO FINAL DO SÉCULO XX;
09	A REVOLUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA-INFORMACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO BRASILEIRO;
10	POPULAÇÃO, CIDADANIA E ESPAÇO GEOGRÁFICO.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- BENKO, Geoges. **Economia, Espaço e Globalização**: na aurora do século XXI. São Paulo: HUCITEC, 1996;
- CASTRO, Iná Elias de Castro, etall. **Geografia, conceitos e temas**. 10 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil; 2007;
- CORRÊA, Roberto Lobato. **Trajelórias Geográficas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997;
- COSTA, Rogério H. **A nova des-ordem mundial**. São Paulo: Editora UNESP, 2006;
- COSTA, Rogério H. **O mito da desterritorialização**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004;
- COSTA, Rogério H. **Territórios alternativos** – Niterói: EdUFF; São Paulo: CONTEXTO, 2002;
- DAMIANI, Amélia. **População e Geografia**. São Paulo: Ática, 1989;
- ELIAS, Denise [et al]. **Difusão do agronegócio e novas dinâmicas socioespaciais**. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2006;
- ESCOLAR, Marcelo. **Crítica do Discurso Geográfico**, São Paulo: Hucitec, 1996.
- FERNANDES, B. M. Movimentos socioterritoriais e movimentos socioespaciais: contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos sociais. **Revista NERA**, Presidente Prudente, ano 8, nº 06, Jan./Jun, 2005;
- FERNANDES, Bernardo Mançano [et al]. **Campesinato e agronegócio na América Latina**: a questão agrária atual – 1ª ed. – São Paulo: Expressão Popular, 2008;
- FERREIRA, Darlene Aparecida de Oliveira. **Mundo rural e geografia**. Geografia agrária do Brasil. São Paulo: Editora da UNESP, 2002.
- GOHN, M da G (org.). **Movimentos Sociais no início do século XXI: antigos e novos atores Sociais**. Petrópolis: Editora Vozes, 2004;
- GOMES, Paulo Cesar da Costa Gomes. **A Condição Urbana**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002;
- GOMES, Paulo Cesar da Costa Gomes. **Geografia e Modernidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996;
- HARVEY, David. **A justiça Social e a cidade**. São Paulo: Hucitec, 1980;
- HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço**, São Paulo: Annablume, 2005;
- HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. 16ªed. São Paulo: Loyola, 2007;
- HARVEY, David. **O novo imperialismo**. São Paulo: Loyola, 2004;
- LENCIONI, Sandra. Observações sobre o conceito de cidade e urbano. **GEOUSP, Espaço e Tempo**, São Paulo, nº 04, pp. 109 – 123, 2008,
- MASSEY, Doreen. **Pelo Espaço**. Uma nova política da espacialidade, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008;
- MEDEIROS, Leonilde S. **Reforma Agrária no Brasil: história e atualidade da luta pela terra**. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2003.
- OLIVEIRA, Ariovaldo U. **A geografia das lutas no campo**. São Paulo, Contexto, 2002.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. 2ª ed. São Paulo: HUCITEC, 1997;

SANTOS, Milton. **Brasil: território e sociedade no início do século XXI** / Milton Santos. Maria Laura Silveira. 2 - Rio de Janeiro: Record, 2001;

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Nobel, 1987;

SANTOS, Milton. **Por uma Geografia Nova**. 3ª ed. São Paulo: HUCITEC, 1990;

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência Universal. Rio de Janeiro: Record, 2000;

SOUZA, Marcelo José Lopes de. **ABC do desenvolvimento urbano**. 3ªed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

SOUZA, Marcelo José Lopes de. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013;

Quadro 06. Pontos do Concurso para a área de Pré-História e História Antiga:

01	ENTRE A PRÉ-HISTÓRIA E A HISTÓRIA: UMA DISCUSSÃO HISTORIOGRÁFICA
02	OS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS NO NORDESTE: POSSIBILIDADES DE PESQUISA E ENSINO
03	A SOCIEDADE MESOPOTÂMICA: OS SUMÉRIOS, OS BABILÔNICOS E OS ASSÍRIOS
04	O EGITO ANTIGO: SOCIEDADE, POLÍTICA E RELIGIÃO
05	OS HEBREUS E O NASCIMENTO DO MONOTEÍSMO
06	RELIGIÕES E RELIGIOSIDADES NO MUNDO GRECO-ROMANO
07	SOCIEDADE E A CULTURA GRECO-ROMANA: ENTRE O MITO A RAZÃO
08	OS POEMAS ÉPICOS NA GRÉCIA ANTIGA: NOVOS DIÁLOGOS EM SALA DE AULA
09	EXPANSÃO E CRISE DO IMPÉRIO ROMANO: CULTURA E POLÍTICA
10	TEORIAS E FONTES NA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO DA HISTÓRIA ANTIGA.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALFODY, Géza. **A História Social de Roma**. Lisboa: Editorial Presença, 1989.

BAINES, John; MALEK, Jeromir. **O mundo egípcio**: deuses, templos e faraós. Madrid: Edições del Prado, 1996. Vols. I e II.

BRANDÃO, Junito de Souza. **Mitologia Grega**. 12ª ed. Petrópolis: Vozes, 1998.

CARDOSO, Ciro Flamarion. **Antiguidade Oriental**: política e religião. São Paulo: Editora Contexto, 1990.

CARDOSO, Ciro Flamarion. **Sete olhares sobre a Antiguidade**. 2ª Ed. Brasília: Editora da UnB, 1998.

CARDOSO, Ciro Flamarion. **Sociedades do Antigo Oriente Próximo**. São Paulo: Ática, 1986.

CARVAHO, Margarida Maria de; FUNARI, Pedro Paulo Abreu. Os avanços na História Antiga no Brasil: algumas ponderações. **História**, São Paulo, 1, 26, 14-19, 2007.

CASSON, Lionel. **O Antigo Egito**. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1969.

- CHOURAQUI, André. **A vida quotidiana dos Hebreus no tempo da Bíblia**. Lisboa: Livros do Brasil, 1969.
- CONTENEAU, Georges. **Grandes Civilizações desaparecidas**. A civilização de Assur e Babilônia. Rio de Janeiro: Forni, 1979.
- ELIADE, Mircea. **História das crenças e das ideias religiosas**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.
- FINLEY, M. I. **O mundo de Ulisses**. Lisboa: Presença, 1980.
- FLORENZANO, Maria Beatriz B. **Nascer, viver e morrer na Grécia Antiga**. São Paulo: Atual, 1996.
- FUNARI, Pedro Paulo Abreu. **Arqueologia**. São Paulo: Ática, 1988.
- FUNARI, Pedro Paulo Abreu; CARLAN, C. Romanos e Germânicos: lutas, guerras, rivalidades na Antiguidade Tardia. **Brathiaie**, 7, 1, 17-24. 2007.
- FUNARI, Pedro Paulo. **Cultura popular na Antiguidade Clássica**. São Paulo: Contexto, 1989.
- GRIMAL, Pierre. **O amor em Roma**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- GUGLIELMO, Antonio Roberto. **A pré-história: uma abordagem ecológica**. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- HAMDANI, Amar. **Grandes Civilizações desaparecidas**. Suméria, a primeira grande civilização. Rio de Janeiro: Forni, 1978.
- HILLGARTH, J. N. **Cristianismo e paganismo (350-750)**. A conversão da Europa Ocidental. São Paulo: Madras, 2004.
- HOMERO. **Ilíada**. Disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/iliadap.pdf>. Acessado em: 17/02/2014.
- HOMERO. **Odisséia**. Disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/odisseiap.pdf>. Acessado em: 17/02/2014.
- JOHNSON, Paul. **História do Cristianismo**. Rio de Janeiro: Imago, 2001.
- JOHNSON, Paul. **História dos Judeus**. Rio de Janeiro: Imago, 1995.
- KARNAL, Leandro (org.). **História na Sala de Aula**. São Paulo: Contexto, 2003.
- KELLER, Werner. **E a Bíblia tinha razão...** 15ª ed. São Paulo: Melhoramentos, 1994.
- KLEIN, Richard G. & EDGAR, Blake. **O despertar da cultura: a polêmica teoria sobre a origem da criatividade humana**. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.
- KRAMER, Samuel Noah. **Mesopotâmia: o berço da civilização**. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1969.
- LEICK, G. A Mesopotâmia. **A invenção da cidade**. Rio de Janeiro: Imago, 2003.

- MACHADO, C. A. R. O Senado Romano e a Corte Imperial no Baixo Império: uma revisão. **Phoenix**, 06, 90-105. 2000.
- MARTIN, Gabriela. **Pré-história do Nordeste do Brasil**. 3ª ed. Recife: EdUFPE, 1999.
- MENDES, N. M. **Sistema político do Império Romano do Ocidente**: um modelo de colapso. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.
- MENDES, Norma Musco; SILVA, Gilvan da Ventura (orgs.). **Repensando o Império Romano**: perspectiva socioeconômica, política e cultural. Rio de Janeiro: Mauad; Vitória, ES/; EDUFES, 2006
- MOSES, Finley. **Economia e sociedade na Grécia Antiga**. São Paulo: Martins Fontes, 1989. Coleção: O homem e a História.
- MOSSÉ, Claude. **A Grécia Arcaica de Homero à Ésquilo**. Lisboa: Edições 70, 1989.
- NOBLECOURT, Christiane Desroches. **A mulher no tempo dos faraós**. Campinas: Papyrus, 2000.
- PERSSIS, Anne Marie. **Imagens da Pré-História**: Parque Nacional Serra da Capivara. São Raimundo Nonato: FUNDHAM, 2005.
- PINSKY, Jaime. **As primeiras civilizações**. São Paulo: Contexto, 2003.
- PINSKY, Jaime; FUNARI, Pedro Paulo Abreu; NOELLI, Francisco Silva. **Pré-história do Brasil**. São Paulo: Contexto, 2002.
- PINSKI, Jaime (org.). **100 textos de História Antiga**. São Paulo: Contexto, 1998.
- ROBERT, Fernand. **A Religião Grega**. São Paulo: Martins Fontes, 1988.
- SANTOS, Juvandi de Souza. **Cartilha educativa de pré-história para principiantes**. João Pessoa: JRC, 2008.
- SANTOS, Juvandi de Souza. **Paraíba** – da Pré-História ao início da colonização. João Pessoa: JRC, 2006.
- SANTOS, Juvandi de Souza. **Pré-História**: conceitos e divisões. Campina Grande/Queimadas: Cópias & Papéis, 2013. Vol. 300.
- VERCOUTTER, Jean. **O Egito Antigo**. São Paulo: DIFEL, 1974.
- VERNANT, Jean-Pierre. **Mito e pensamento entre os Gregos**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.
- VEYNE, Paul. **A sociedade romana**. Lisboa: Edições 70, 1990.
- FUNARI, Pedro Paulo. **Cultura popular na Antiguidade Clássica**. São Paulo: Contexto, 1989.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA: (Quadro 07 e 08)

Quadro 07. Constituição da Banca Examinadora para a área de conhecimento: Geografia Humana

Docentes	Vinculação Institucional	Posição
Prof. Dr. Josenilton Patrício Rocha	UACS/CFP/UFCG	Titular - Presidente
Prof. Dr. Josias de Castro Galvão	UACS/CFP/UFCG	Titular – Membro Interno
Prof. Dr. Cláudio Jorge de Moura Castilho	Departamento de Geografia/UFPE	Titular – Membro Externo
Prof. Dr. XISTO SERAFIM DE SANTANA DE SOUZA JUNIOR	UAG/UFCG	Suplente Interno
Prof. Dr. Linconln Da Silva Dini	UAG/UFCG	Suplente Interno
Profa. Dra. Anieres Barbosa Da Silva	Geociências/UFPB	Suplente Externo

Quadro 08. Constituição da Banca Examinadora para a área de conhecimento: Pré-História e História Antiga

Docentes	Vinculação Institucional	Posição
Prof. Dr. Rodrigo Ceballos	UACS/CFP/UFCG	Titular - Presidente
Profa. Dra. Silvana Vieira de Sousa	UACS/CFP/UFCG	Titular – Membro Interno
Prof. Pós-Dr. Juvandi de Souza Santos	UEPB	Titular – Membro Externo
Profa. Dra. Maria Lucinete Fortunato	UACS/CFP/UFCG	Suplente Interno
Profa. Dra. Ana Rita Uhle	UACS/CFP/UFCG	Suplente Interno
Profa. Dra. Serioja Rodrigues Cordeiro Mariano	(DH/CCHLA/UFPB	Suplente Externo

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorrem.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a

compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior (8.3), no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

9.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Formação de Professores, com sede no Município de Cajazeiras-PB.

9.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Cajazeiras-PB.

9.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais e da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.

10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet (www.ufcg.edu.br e/ou www.cfp.ufcg.edu.br).

10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova na internet (www.ufcg.edu.br e/ou www.cfp.ufcg.edu.br).

10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Cajazeiras-PB.

10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica.

10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do no Decreto nº. 6.994, de 21 de agosto de 2009.

10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como

comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.10 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica de Educação no site www.cfp.ufcg.edu.br.

10.11. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual e/ou site (www.cfp.ufcg.edu.br), poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

José Cezario de Almeida
Diretor *Pró-tempore* do CFP

**ANEXO 01 DO EDITAL CFP Nº 08, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014
 PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA
 PROFESSOR ADJUNTO I**

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	Secretaria do Centro do CFP	11/03/2014 a 11/04/2014
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento de inscrição
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretária do Centro
Interposição de Recursos contra decisão do CONSAD/CFP sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrição
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	12 a 17/05/2014
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/CFP do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

ANEXO 02 DO EDITAL CFP Nº 08, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais

Prof. Dr. Manoel Dionizio Neto

Eu,.....
.....
.....residente à
rua.....
....., nº....., bairro....., na cidade de
....., fone:.....,
vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e
Títulos para Professor Classe A – Adjunto Nível I, da Unidade Acadêmica de
Ciências Sociais, do Centro de Formação de Professores, da Universidade
Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área
.....
.....
....., de acordo com o Edital CFP Nº 08, de 27 de fevereiro de
2014, disponível no endereço www.cfp.ufcg.edu.br e/ou www.ufcg.edu.br.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Cajazeiras, dede 2014

.....
Assinatura do requerente

Procurador(a):.....
RG.....CPF.....
Endereço:.....
.....
.....
Fone para contato:
.....

ANEXO 04 DO EDITAL CFP Nº 08, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS – UACS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ILMO. SR. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA
DE CIÊNCIAS SOCIAIS – UACS/CFP/UFCG

Eu, _____
(nome completo)

(nacionalidade) (estado civil)
residente à _____

nº. _____, Complemento: _____,

Bairro: _____,

CEP _____ na cidade de _____, UF _____,

Telefone residencial (____) _____ e

telefone celular (____) _____, portador da Carteira de Identidade nº

_____, Órgão Expedidor: _____,

CPF nº. _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de

02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Professor de 3º Grau regido pelo Edital nº.

____ de ____ de _____ de 2014, publicado no Diário Oficial da União do dia _____, de 2014, para uma vaga na área de

_____.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social – NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Cajazeiras, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do requerente